

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA
AMBIENTAL - COPAM

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 003206 /2005

PROCESSO Nº 10751 / 2005

CLASSE: () 1 () 2 () 3 () 4 (x) 5 () 6

VISTORIA REALIZADA EM: 15 - 09 - 2005

ÀS _____ HORAS

() Auto de fiscalização nº _____ / _____ OU (x) Relatório de vistoria nº 009137 / 2005

EMPREENDEDOR: Alexandre James Tint e sua Hda CNPJ: 06.317.356/0001-30

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua do Castor, nº 129 - Bairro Marzagão

MUNICÍPIO: Sabará CEP: 34.585-970 TEL: (31) 3671-7577

EMPREENDIMENTO: Unidade Industrial CNPJ: 06.317.356/0001-30

ENDEREÇO: o mesmo

MUNICÍPIO: _____ CEP: _____ TEL: _____

O AGENTE FISCAL, COM FUNDAMENTO NO DECRETO Nº 39.424, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998, MODIFICADO PARCIALMENTE PELOS DECRETOS Nº 43.127 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 E 43.905 DE 26 DE OUTUBRO DE 2004, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.772, DE 08 DE SETEMBRO DE 1980, NO ARTIGO 19

CONSTATOU AS SEGUINTE IRREGULARIDADES:

instalar, construir, testar e operar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem os encargos de Instalação e de Operação emitidas pelas Câmaras Especializadas do COPAM ou suas regiões seccionais de apoio, sendo constatada a existência de poluição ou degradação ambiental.

PROTÓCOLO 04541/2006 04

DIVISÃO: 09/04/06 NAI

MAT: _____

O AUTUADO PODERÁ APRESENTAR DEFESA DIRIGIDA À FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE OU RESPECTIVA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO COPAM, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTE AUTO DE INFRAÇÃO (ART. 25 - DECRETO 39.424 DE 5-2-98)

LOCAL: BLD Horizonte

DATA: 20 / 10 / 2005

AGENTE FISCAL: EIEDR 72A JESCHAMUS

MASP: 10112872-0

ASSINATURA: _____

RECEBI A 1ª VIA DESTE AUTO DE INFRAÇÃO

REPRESENTANTE DO EMPREENDIMENTO: _____

CARGO: _____ ASSINATURA: _____